



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.846/2025

13 de novembro de 2025

Autoria Poder Executivo – Mensagem 111/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 8.395/2025 – PMAE Componente de Cirurgia Eletiva – (PNRF/MUTIRAO)	10.301.0029.1.126	3.3. 90.39.00.00.00	1600	500.000,00
				Total	500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos destinados ao incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada a Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 8.395, de 13 de outubro de 2025

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 13 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente


Tiago Ribeiro MacGreeor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **17/11/2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA
CORREA DA
SILVA:01671186761

Assinado de forma digital por SAULO DE
TARSO PEREIRA CORREA DA
SILVA:01671186761
Dados: 2025.10.24 16:28:14 -03'00'

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal